



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº 16/2020-FMS



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade

02 – CREDENCIADO: **NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA**, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 053.968.801-04, RG 6067756, COREN 569.091, NIT N. 21292436796, residente e domiciliada na Rua AV. Castelo Branco, 131, centro, Ouvidor/GO, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

03 – FUNDAMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de inexigibilidade de licitação Nº 1968/2020, em especial considerando o aumento de casos suspeito de contaminação pelo coronavírus, na cidade de Ouvidor, torna-se necessário a substituição de profissionais, tendo em vista a necessidade de afastamento de profissionais com mais de 60 anos de idade que atuam na linha de frente do HMSA.

no



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**CLAUSULA II – OBJETO**

Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como **ENFERMEIRA**, realizando todas as atividades relativas a função de ENFERMEIRA para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante.

O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.

**CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), mediante a prestação dos serviços.

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato vigorará pelo período de .01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA V - RESCISÃO**

Fica pactuado entre as partes que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de conformidade com os Artigos 77 e 78, seção V, da Lei nº 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

**CLÁUSULA VI – MULTA**

Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução por parte do **CRENCIADO**

10



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

---

**CLÁUSULA VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.

**CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedado ao **CREENCIADA** delegar ou transferir a terceiros, no todo ou partes, os serviços objeto deste Instrumento, e também cobrar do beneficiário quaisquer importâncias, a que título for pelos serviços objeto deste Instrumento.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2020, devidamente assessorado pela Diretora do Hospital e o Gestor do FMS de Ouvidor.

**CLÁUSULA IX - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás que será competente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Ouvidor-GO, 01 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**

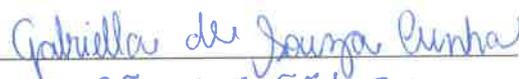
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA**

CREENCIADO

Testemunhas:

01 -   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 025.490.525-10

02 -   
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 052.115.551-71



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO n° 16/2020

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA</b> , CPF nº 053.968.801-04,
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO, Art. 25 da Lei Federal 8666/93
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRA</b> , realizando todas as atividades relativas a função de <b>ENFERMEIRA</b> para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.
<b>PRAZO:</b>	razo de vigência 01/06/2020 a 31/12/2020, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO 01/2020-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ
<b>VALOR:</b>	A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao <b>CREDENCIADO</b> , pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), mediante a prestação dos serviços. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 01 DE JUNHO DE 2020

**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE